



DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO E VALOR AO CONTRATO Nº 009/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E A EMPRESA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.

OBJETO: Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata - PE, segundo o convênio 874387/2018 e contrato de repasse Nº 1058311-41/2018, e especificações e quantitativos constante no Projeto Básico (Anexo I).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.166.817/0001-98, com sede à Rua Dantas Barreto, nº 1338 - Centro - Nazaré da Mata - PE, neste ato representada pelo seu titular, Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP**, com sede Sitio Encruzilhada, s/n- Zona Rural, Bom jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.110/0001-19, representada pelo seu sócio o Sr. Manoel Severino de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Sizenando Maximiano de Aguiar, nº 162-Centro-Orobó/PE, portador da RG nº 5.235.218 SSP/PE, inscrito no CPF nº 026.180.814-12, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO E VALOR**, consoante Processo Licitatório de nº 007/2021, RDC-E nº 004/2021 sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os seguintes itens no anexo "Orçamento" do Contrato nº 009/2021, que passa a vigorar nos termos do anexo único do presente Termo Aditivo, nos termos da planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão das alterações previstas na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o valor da obra fica aditivado em **R\$ 131.714,32 (Cento e trinta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**, que equivale a um percentual de (10,3464 em referência ao contrato inicial), ficando valor global do contrato em **R\$ 1.667.015,34 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quinze reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PAG _____
PMNM

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 07 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante

MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP
CNPJ/MF nº 11.211.110/0001-19
Manoel Severino de Souza
Sócio
Contratada

Testemunhas:

CPF: 020 804.084-68

CPF: 019 999.964-37